

Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza n.º 66 - Telefax: (033) 33378-7000
Fone: (033)3378-7080 - Luisburgo - CEP: 36.923-000 - Minas Gerais

DECRETO nº 06 de 09 de Abril de 2019

“Decreta Ponto Facultativo no Município de Luisburgo – MG e contém outras providências”.


O Prefeito Municipal de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 66 da Lei Orgânica do Município, DECRETA:


Art. 1º – Fica decretado Ponto Facultativo no dia 18 de Abril de 2019 em virtude das comemorações da semana santa.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população, Limpeza pública (varrição e coleta de lixo), saúde (regime de plantão na área médica, enfermaria e limpeza) no qual seguirá o regime de escala estabelecido pelas Secretárias Municipais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luisburgo (MG), 09 de Abril de 2019.


José Carlos Pereira
Prefeito de Luisburgo


PUBLICADO EM 09/04/2019
DE ACORDO COM O ART. 88
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO